



**CERTIFICATE**  
The largest Portuguese fish dinner  
was achieved by Câmara Municipal  
da Madalena (Portugal)  
in Madalena do Pico,  
Azores, Portugal,  
on 23 July 2015.



**MUNICIPIO DA MADALENA**

**ANO FINANCEIRO DE 2017**

**Medidas orientadoras da**

**Execução Orçamental**

**APROVAÇÃO**

Câmara Municipal - Reunião de 31 de outubro de 2016

Assembleia Municipal - Sessão de 08 de novembro de 2016

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CERTIFICATE**  
 The largest Portuguese folk dance  
 was achieved by Câmara Municipal  
 da Madalena (Portugal),  
 in Madalena do Pico,  
 Azores, Portugal,  
 on 23 July 2015



## Município da Madalena

### 1. Introdução

O presente documento reflete as opções estratégicas definidas pelo executivo municipal assumindo como principais objetivos de atuação as seguintes:

- (a) Equilibrar as contas municipais;
- (b) Garantir as funções básicas municipais;
- (c) Garantir a operacionalidade dos equipamentos municipais;
- (d) Dinamizar a economia local.

Em traços gerais, a política orçamental do Município da Madalena, pauta-se pelo cumprimento dos princípios e regras contabilísticas e previsionais subjacentes aos normativos legais que enquadram a atividade municipal, especificamente as definidas no POCAL e no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

### Resumo do orçamento para o ano de 2017

Recargas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes .....	5.610.632		Correntes .....	5.116.632	
Capital .....	4.067.735		Capital .....	4.561.735	
Total:		9.678.367	Total:		9.678.367
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		9.678.367	Total Geral:		9.678.367

*[Handwritten signature]*



**CERTIFICATE**  
The largest Portuguese folk dance  
was achieved by Câmara Municipal  
de Madalena (Portugal),  
in Madalena do Pico,  
Azores, Portugal,  
on 23 July 2015



## Município da Madalena



O Orçamento das receitas e despesas para o exercício de 2017, apresenta um montante global de 9.678.367 € (nove milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete euros), mais 41,74% (2,8 milhões de euros), que no ano transato. Importa no entanto referir que, em 2016 tinha-se registado uma diminuição de cerca de 16,65%, cerca de 1,3 milhões de euros que o registado no exercício de 2015.

Da análise ao Orçamento da Receita para 2017, regista-se que as receitas correntes representam cerca de 57,97% (5.610.632 euros), do total das receitas previstas para 2017 (9.678.367 euros), enquanto que as receitas de capital atingem os 42,03% (4.067.735 euros) do total das receitas.

Por seu lado, as despesas correntes representam cerca de 52,87% (5.116.632 euros), das despesas totais previstas para 2017 (9.678.367 euros), enquanto que as despesas de capital alcançam os 47,13% (4.561.735 euros), das despesas totais.

As Grandes Opções do Plano para o exercício de 2017, apresenta um montante global de 5.044.175 € (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco euros), mais 111,75% (2,6 milhões de euros), que no ano transato. Importa no entanto referir que, em 2016 tinha-se registado uma diminuição de cerca de 36,02%, mais 1,3 milhões de euros que o registado no exercício de 2015.

Descrição	Montante	Variação
Grandes Opções do Plano	5.044.175 €	+111,75%
Receitas Correntes	5.610.632 €	
Receitas de Capital	4.067.735 €	
Despesas Correntes	5.116.632 €	
Despesas de Capital	4.561.735 €	

*[Vertical list of handwritten signatures]*



CERTIFICATE

The largest Portuguese folk dance was achieved by Câmara Municipal da Madalena (Portugal), in Madalena do Pico, Azores, Portugal, on 23 July 2015



## Município da Madalena

### 2. Pressupostos utilizados para o cálculo do Orçamento da Receita para 2017

O cálculo previsional do Orçamento das Receitas para o exercício económico-financeiro de 2017, teve fundamentalmente subjacente o princípio da prudência contabilística, suportado pelas regras previsionais para a elaboração do orçamento previstas no POCAL.

Desta forma, para o cálculo das principais rubricas do Orçamento da Receita para 2016, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- (a) Utilização do princípio contabilístico da prudência;
- (b) Para o cálculo dos Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Único de Circulação e Imposto sobre Transmissão Onerosa de Imóveis, foi considerada a média aritmética da arrecadação de IMI, IUC e IMT, registada nos últimos 24 meses (até 30 de agosto de 2016);
- (c) Para o cálculo dos restantes Impostos Diretos, o seu valor será meramente residual e a tender para zero;
- (d) Para o cálculo das rubricas de Impostos Indiretos e de Taxas, Multas e Outras Penalidades, foi considerada a média aritmética da arrecadação dos últimos 24 meses (até 31 de agosto de 2016). Importa ainda referir que, alguma rubricas, nomeadamente, mercados e feiras, publicidade, TDFTH, motociclos ciclomotores e veículos agrícolas, coimas e penalidades por contra ordenação e multas e penalidades diversas, o seu valor será meramente residual e a tender para zero;
- (e) Para o cálculo das rubricas de Rendimentos de Propriedade, foi considerada a média aritmética da arrecadação dos últimos 24 meses (até 31 de agosto de 2016), e corresponde essencialmente ao apascentamento de gado nos baldios. As restantes rubricas o seu valor será meramente residual e a tender para zero;
- (f) Para o cálculo das Transferências Correntes, foi considerado, os montantes transferidos para o Município do Orçamento de Estado (mesmo montante do ano anterior) para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação no IRS, a média aritmética da arrecadação dos últimos 24 meses (até 31 de agosto de 2016) para a classificação Outras transferências corrente e Sistema de Solidariedade e Segurança Social e a



CERTIFICATE  
The Largest Portuguese folk dance  
was achieved by Câmara Municipal  
da Madalena (Portugal),  
in Madalena de Pico,  
Azores, Portugal,  
on 23 July 2015



## Município da Madalena

previsão de receita de acordo com os projetos a apresentar referente às transferências provenientes do programa PRORURAL e Operacional Açores 2020. Para as restantes rubricas o seu valor será meramente residual e a tender para zero;

- (g) Para o cálculo das rubricas de Vendas de Bens e Serviços Correntes, Outras Receitas, Correntes, Vendas de Bens de Investimento, foi considerada a média aritmética da arrecadação dos últimos 24 meses (até 31 de agosto de 2016), com exceção das rubricas em que o seu valor é meramente residual e a tender para zero;
- (h) Para o cálculo das rubricas Outras Receitas Corrente foi considerado essencialmente o excesso a reportar da declaração de IVA do 2º trimestre de 2016. Para as restantes rubricas são considerados valores meramente residuais e a tender para zero;
- (i) Para o cálculo das rubricas Venda de Bens de Capital foi considerada a média aritmética da arrecadação dos últimos 24 meses (até 31 de agosto de 2016), com exceção das rubricas em que o seu valor é meramente residual e a tender para zero;
- (j) para a Transferência de Capital - Fundo de Equilíbrio Financeiro, que corresponde ao montante transferido para o Município do Orçamento do Estado em 2016. Por seu lado, o montante previsto para a rubrica de PRORURAL e Programa Operacional Açores 2020, apenas foi considerado o montante a receber de projetos a realizar no âmbito desses programas.

### 3. Pressupostos utilizados para o cálculo do Orçamento da Despesa e GOP para 2017

O cálculo previsional do Orçamento das Despesas e das Grandes Opções do Plano para o exercício económico-financeiro de 2017, teve fundamentalmente subjacente o princípio da prudência contabilística, suportado pelas regras previsionais para a elaboração do orçamento previstas no POCAL.

Desta forma, para o cálculo das principais rubricas do Orçamento da Receita para 2016, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- (a) Utilização do princípio contabilístico da prudência;



**CERTIFICATE**  
The largest Portuguese folk dance  
was achieved by Câmara Municipal  
da Madalena (Portugal),  
in Madalena do Pico,  
Azores, Portugal,  
on 23 July 2015



## Município da Madalena

- (b) Para as Despesas com Pessoal considerou-se os montantes de vencimentos e outros encargos sociais, tendo por base o numero de colaboradores à data de 31 de agosto de 2016 deduzido das perspetivas de saída por aposentação;
- (c) Para as despesas com Pessoal em Regime de Tarefa e Avença considerou-se os contratos em vigor a 31 de agosto de 2016;
- (d) Para as despesas com Encargos com a Saúde, Outros Encargos com a Saúde, Senhas de Presença, Ajudas de Custo e Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, foi considerada a evolução dos custos incorridos durante os últimos 24 meses (realizado até 31 de agosto de 2016);
- (e) Para as restantes rubricas de despesas com pessoal foi considerado um valor meramente residual;
- (f) Para o cálculo das Despesas com Aquisições de Bens e Serviços, foi considerado a evolução dos custos incorridos durante os últimos 24 meses (realizado até 31 de agosto de 2016), acrescido de outra despesa considerada fundamental para a operacionalidade do Município. De referir ainda que, algumas rubricas referente a despesas com aquisição de bens e serviços, o seu valor será meramente residual;
- (g) Para o cálculo da amortização, juros com instituições financeiras e outros encargos, foi considerado o montante dos planos de pagamento com amortização e juros remetidos pelas entidade credoras a pedido do Município;
- (h) Para o cálculo das Despesas com Aquisições de Bens e Serviços, foi considerado a evolução dos custos incorridos durante os últimos 24 meses (realizado até 31 de agosto de 2016), acrescido de outra despesa considerada fundamental para a operacionalidade do Município. De referir ainda que, a rubrica IVA Pago, o seu valor é meramente residual;
- (i) As restante rubricas da despesa foram construidas tendo por base a evolução dos custos incorridos durante os últimos 24 meses (realizado até 31 de agosto de 2016), acrescido de outra despesa considerada fundamental para a operacionalidade do Município e analisada a sua necessidade para o ano de 2017.



**CERTIFICATE**  
 The largest Portuguese folk dance  
 was achieved by Câmara Municipal  
 da Madalena (Portugal),  
 in Madalena do Pico,  
 Azores, Portugal,  
 on 23 July 2015



## Município da Madalena

### 4. Pressupostos utilizados para o cálculo da regra do equilíbrio orçamental para 2017

A regra de equilíbrio orçamental, prevista no artigo 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), consiste no cumprimento, no orçamento previsional, na execução orçamental e na prestação de contas, de que, as despesas correntes não podem ser superiores à diferença entre as receitas correntes e o somatório das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos.

Face ao exposto, e de acordo com os valores constantes no Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2017, o Município da Madalena cumpre a regra de equilíbrio orçamental em cerca de 17.697,16 €.

Para este cálculo contribuiu o valor previsto de receita corrente do ano, em cerca de 5.610.632 €, deduzido do somatório das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo no valor de 476.302,84 €, resultando um valor máximo de 5.134.329,16 € de despesas correntes do ano. Na verdade, o valor previsto de despesas correntes do ano, ascende a 5.116.632 €.

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 31 de Outubro de 2016  
 [Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em 08 de novembro de 2016  
 [Signature]